



LEI N.º 0177/90

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.525.000,00 (seis milhões quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212.04 - Manutenção das Atividades de Administração

3130 - Serviços de Terceiros e EncargosCr\$ 245.000,00

4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08.48.2472.26 - Festividades Tradicionais e Folclóricas

3130 - Serviços de Terceiros e EncargosCr\$ 920.000,00

6.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16.91.5751.30 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

4110 - Obras PúblicasCr\$ 4.525.000,00

10.60.3252.30 - Manutenção da Limpeza Urbana

3130 - Serviços de Terceiros e EncargosCr\$ 835.000,00

TOTALCr\$ 6.525.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.0 - 03.07.0211.02 - Equipamentos para a Sec. do Governo

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 60.000,00

3.0 - 03.08.0211.03 - Equipamentos da Sec. de Fin. e Administração..

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 100.000,00

3.0 - 03.08.0301.04 - Equipamentos para rendas

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 20.000,00

3.0 - 03.08.0321.05 - Equipamentos para contabilidade e tesouraria

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 30.000,00

6.0 - 04.16.3531.06 - Equipamentos para Abastecimento

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 20.000,00

6.0 - 04.16.3531.07 - Reforma do Mercado Público

4110 - Obras PúblicasCr\$ 30.000,00

4.0 - 08.41.1851.08 - Construção de Creches

4110 - Obras PúblicasCr\$ 500.000,00

4.0 - 08.41.1851.09 - Equipamentos para Creches

4120 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 50.000,00



LEI N.º 0177/90

CONTINUAÇÃO ...

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

4.0 - 08.42.1881.11 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4110 - Obras Públicas	Cr\$	2.100.000,00
4.0 - 08.45.2151.12 - Equipamentos para Cursos Profissionalizantes		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	200.000,00
4.0 - 08.46.2281.13 - Construção de Quadras de Esportes		
4110 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	1.000.000,00
6.0 - 10.60.3251.15 - Equipamentos para a Limpeza		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	20.000,00
5.0 - 13.75.4281.23 - Aquisição de Veículos		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	150.000,00
5.0 - 13.75.4281.25 - Equipamentos para a Secretaria de Saúde		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	200.000,00
3.0 - 15.82.0331.28 - Dívida de Obrigação Patronais		
3261 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$	30.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$	30.000,00
6.0 - 16.91.5751.31 - Desapropriações		
4110 - Obras Públicas	Cr\$	130.000,00
6.0 - 16.91.5751.32 - Construção de Pontes em Vias Urbanas		
4110 - Obras Públicas	Cr\$	200.000,00
3.0 - 03.07.0212.07 - Contribuições Diversas		
3233 - Contribuições Correntes	Cr\$	50.000,00
4.0 - 08.41.1852.13 - Manutenção de Creches		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	50.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$	40.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	10.000,00
4.0 - 08.45.2152.22 - Cursos Profissionalizantes		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	100.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$	80.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	300.000,00
4.0 - 08.47.2362.24 - Distribuição de Livros		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	400.000,00
6.0 - 10.60.3252.29 - Manutenção e Cons. Máq. e Veículos da Limpeza		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
6.0 - 10.60.3282.33 - Manutenção de Praças e Parques		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	60.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	50.000,00
5.0 - 13.75.4282.39 - Conv. da Manutenção da Unidade Mista		
3220 - Transf. Intergovernamentais	Cr\$	40.000,00

CONTINUA...



LEI N.º 0177/90

CONTINUAÇÃO ...

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

3.0 - 14.81.4752.44 - Indenização Trabalhista		
3257 - Indenizações Trabalhistas	Cr\$	200.000,
6.0 - 16.88.5312.53 - Manutenção de Pontes, Bueiras e Estradas		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	90.000,
6.0 - 16.91.5732.54 - Manutenção de Serviço de Trânsito		
3111 - Pessoal Civil	Cr\$	15.000,
6.0 - 16.91.5752.56 - Manutenção de Pontes em Vias Urbanas		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	10.000,
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	30.000,
TOTAL	Cr\$	<u>6.525.000,</u>

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 06 de abril de 1990

[Handwritten signature]

PRESIDENTE

[Handwritten signature]

1º VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

2º VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO